



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quarta-feira, 19 de abril de 2017. Lei nº1.084, de 27 de maio de 2003. Edição nº 868 Ticket: 86800

I) Gabinete do Prefeito

Não há publicação.

II) Secretaria de Administração

Não há publicação.

III) Secretaria de Educação

Não há publicação.

IV) Secretaria de Saúde

Não há publicação.

V) Controladoria Geral do Município

Não há publicação.

VI) Diretoria de Assistência Social

Não há publicação.

VII) Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº00032/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº00016/2017. A PMA/MG torna público que realizará Pregão Presencial - Registro de Preços para aquisição de medicamentos éticos, genéricos e similares, com maior percentual de desconto sobre a tabela CMED/ANVISA. O edital está disponível a partir do dia 18/04/2017, na sede da Prefeitura e no site www.albertina.mg.gov.br. Credenciamento: até as 09h00 do dia 09/05/2017. Certame: às 09h15 do dia 09/05/2017, na sede da Prefeitura. Fone: (35)3446-1333. Ana Paula Moreira Conesa, pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº00033/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº00017/2017. A PMA/MG torna público que realizará Pregão Presencial - Registro de Preços para prestação de serviços de preparação e fornecimento de CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente - Classe "D" do DER, para operação tapa-buracos nas ruas do município de Albertina/MG. O edital está disponível a partir do dia 18/04/2017, na sede da Prefeitura e no site www.albertina.mg.gov.br. Credenciamento: até as 09h00 do dia 11/05/2017. Certame: às 09h15 do dia 11/05/2017, na sede da Prefeitura. Fone: (35)3446-1333. Ana Paula Moreira Conesa, pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº00034/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº00018/2017. A PMA/MG torna público que realizará Pregão Presencial - Registro de preços, com vistas à possível prestação de serviços de: locação de tendas do tamanho 10x10 metros e palco de medidas no mínimo 7x5x1,20, incluindo os serviços de montagem e desmontagem; Locação de som e iluminação incluindo a instalação dos equipamentos; Prestação de serviços de equipe apoio; Locação de trem jardineira móvel e locação de brinquedos recreativos para a organização de possíveis eventos que poderão ser apoiados e realizados pela Prefeitura Municipal de Albertina. O edital está disponível a partir do dia 18/04/2017, na sede da Prefeitura e no site www.albertina.mg.gov.br. Credenciamento: até as 09h00 do dia 03/05/2017. Certame: às 09h15 do dia 03/05/2017, na sede da Prefeitura. Fone: (35)3446-1333. Ana Paula Moreira Conesa, pregoeira.

VIII) Atos Oficiais

LEI Nº 1.226 DE 18 DE MARÇO DE 2017

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, o crédito adicional especial abaixo especificado, constantes do vigente orçamento, ampliando-se nelas os respectivos valores indicados, conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05 – Fundo Municipal de Assistência Social
SUB-UNIDADE: 05 – Diretoria de Assistência Social
FUNÇÃO: 08 - Assistência Social
SUB-FUNÇÃO: 244 – Assistência Comunitária
PROGRAMA: 5044 – Proteção Social Básica
ATIVIDADE: 4069 - Manutenção Diretoria de Assistência Social
CATEGORIA ECONÔMICA: 3390.4800 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas FONTE: 100 – Recursos Ordinários
FONTE 129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)
SALDO FONTE 100 :R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
SALDO FONTE 129: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
SALDO TOTAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Art.2º Para a abertura do crédito adicional especial constante no art. 1º ocorrerá a redução das seguintes dotações: 02.05.01.08.241.5042.4063.3390.32.00-356 - Fonte 100 e 02.05.01.08.244.5044.4069.3390.30.00-381 Fonte 129.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 18 de abril de 2017.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.227 DE 18 DE ABRIL DE 2017.

“Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º Fica autorizado a abertura pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, o crédito suplementar abaixo especificado criando-se as fontes de recurso nas dotações abaixo, ampliando-se os respectivos valores indicado com a nova fonte.



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quarta-feira, 19 de abril de 2017. Lei nº1.084, de 27 de maio de 2003. Edição nº 868 Ticket: 86800

02.03.05.12.361.5036.4049.3390.32.0 0-283 Fonte 147	R\$ 50.000,00
02.03.05.12.361.5034.3038.4490.52.0 0-282 Fonte 147	5.000,00
TOTAL	R\$ 55.000,00

Art.2º Para a abertura do crédito adicional suplementar constante no art. 1º ocorrerá a redução das seguintes dotações:

02.03.05.12.361.5034.4047.3390.32.0 0-276 Fonte 147	R\$55.000,00
TOTAL	R\$ 55.000,00

Art 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 18 de abril de 2017.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº75, DE 18 DE ABRIL DE 2017

Altera dispositivos da Lei Complementar nº03, de 19 de outubro de 2006, cria cargo e dá outras providências.

O povo do Município de Albertina aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica criado o cargo de provimento em comissão de Diretor de Assistência Social, com uma vaga e padrão de vencimento CC-2, acrescentando-se à Lei Complementar nº03, de 19 de outubro de 2006 o Anexo LXVI.

Art. 2º O Anexo I da Lei Complementar nº03, de 19 de outubro de 2006, passa a vigorar com a redação que dispuser esta Lei.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 18 de abril de 2017.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

IX) Concursos Públicos

Não há publicação.

X) Publicações Diversas

Não há publicação.

XI) Poder Legislativo

Não há publicação.
